

2.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enferma-

gem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

4.º

**Entrada em funcionamento**

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Janeiro de 2000.

## ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem de Leiria****Curso de complemento de formação em Enfermagem**

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Bioética .....	Anual .....	40					
Pedagogia da Saúde .....	Anual .....		80				
Metodologias de Projecto: Monografia ...	Anual .....		250				
Epistemologia de Enfermagem .....	1.º semestre .....		150				
Enfermagem em Situações de Risco ....	1.º semestre .....		100				
Psicossociologia das Organizações .....	1.º semestre .....		40				
Psicologia Social .....	1.º semestre .....		30				
Epidemiologia .....	1.º semestre .....		40				
Gestão e Economia na Saúde .....	2.º semestre .....		60				
Ensino Clínico: Vertente Opcional .....	2.º semestre .....					210	

**Portaria n.º 73/2000**

de 17 de Fevereiro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

4.º

**Entrada em funcionamento**

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Janeiro de 2000.

## ANEXO

## Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

## Curso de complemento de formação em Enfermagem

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem I — Novas Problemáticas de Saúde e Dinâmicas de Intervenção.	Anual .....	30	55				
Enfermagem II — Urgência e Emergência.	Anual .....	30	60				
Metodologias de Investigação .....	1.º semestre .....	32	30	40	20		
Formação e Desenvolvimento Profissional.	1.º semestre .....	20	45	25			
Gestão e Organização Profissional .....	1.º semestre .....	20	25				
Psicossociologia das Organizações .....	1.º semestre .....	20					
Projecto de Investigação .....	2.º semestre .....			60	33		
Estágio em Enfermagem .....	2.º semestre .....					210	(a)
Seminários Opcionais .....	2.º semestre .....				80		(b)

(a) A regulamentar pelo órgão legalmente competente.

(b) De um elenco a fixar pelo órgão legalmente competente.

## Portaria n.º 74/2000

de 17 de Fevereiro

## 2.º

## Plano de estudos

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

## 1.º

## Criação

É criado o curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, adiante simplesmente designado por curso.

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

## 3.º

## Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

## 4.º

## Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Janeiro de 2000.

## ANEXO

## Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

## Curso de complemento de formação em Enfermagem

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ciências de Enfermagem .....	Anual .....	90	77		60	125	
Investigação em Enfermagem I .....	1.º semestre .....	45					
Educação em Enfermagem .....	1.º semestre .....	45	45				
Gestão em Enfermagem .....	1.º semestre .....	45	45				
Investigação em Enfermagem II .....	2.º semestre .....		73		40	175	